



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL - ACI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE ESTUDO DE LÍNGUAS – CEL

EDITAL PROPEG nº 22/2022 – Processo seletivo de alunos de pós-graduação para ingresso em cursos de língua estrangeira do Centro de Estudo de Línguas – CEL (Termo de Cooperação Técnica Nº 23107.005237/2019-11), segundo semestre de 2022

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em parceria com a Assessoria de Cooperação Interinstitucional-ACI, da Universidade Federal do Acre, torna público o edital do processo seletivo para vagas nos cursos de **inglês, espanhol e francês**, para ingresso no segundo semestre de 2022, ofertadas mediante parceria técnica com a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, por intermédio do Centro de Estudo de Línguas – CEL (Termo de Cooperação Técnica Nº 23107.005237/2019-11) e destinadas exclusivamente aos alunos de cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Acre - UFAC, dos *campi* sede Rio Branco e Cruzeiro do Sul, para o segundo semestre de 2022.

1 DOS REQUISITOS DA SELEÇÃO

1.1 O processo seletivo para os cursos de línguas estrangeiras ministrados pelo CEL, com início no 2º semestre de 2022, visa a oferta de vagas aos alunos de pós-graduação que estejam cursando **Mestrado ou Doutorado**, regularmente matriculados, tendo como objetivo o desenvolvimento das habilidades comunicativas na língua estrangeira estudada para qualificação e melhoria de seu desempenho profissional e acadêmico.

1.2 Para efeito do presente Edital, considera-se aluno regularmente matriculado aquele que esteja matriculado em atividades curriculares no seu curso de pós-graduação.

2 DO PROCESSO SELETIVO E INSCRIÇÕES

2.1 Para participar do processo seletivo os interessados deverão acessar o link <https://forms.gle/3N8CWSyE7n1rQBeW9> no período de **20/07/2022 a 03/08/2022** e preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO. O acesso somente será possível com utilização do *e-mail* institucional do aluno (login seguido do domínio @sou.ufac.br).

2.1.1 Na FICHA DE INSCRIÇÃO, os candidatos deverão escolher previamente o CURSO e a TURMA para o qual desejam participar do sorteio (ver códigos e informações no quadro de vagas constante no item 3.5 deste edital).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL - ACI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE ESTUDO DE LÍNGUAS – CEL

2.1.2 Cada candidato concorrerá somente à vaga da turma selecionada no momento da inscrição.

2.1.3 Não será permitido ao candidato realizar inscrições para mais de uma turma.

2.1.4 O candidato que se inscrever para o sorteio de mais de uma turma ou se efetuar mais de um cadastro será desclassificado, independentemente de haver sobra de vagas. A checagem será efetuada por verificação de nome do(a) aluno(a), número de matrícula institucional e CPF.

2.1.5 Servidores da Ufac que são alunos de cursos de pós-graduação da Ufac, deverão se inscrever com seu registro de matrícula institucional referente ao curso de pós-graduação e *e-mail* institucional de aluno.

2.2 Durante o preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO citado no item 2.1, o candidato deverá anexar arquivos em formato PDF contendo cópia dos documentos exigidos (lista a seguir), devendo cada arquivo ser identificado conforme indicado abaixo.

- a) Cópia legível do RG (nome do arquivo: NOME_ULTIMO SOBRENOME_RG);
- b) Cópia legível do CPF (nome do arquivo: NOME_ULTIMO SOBRENOME_CPF);
- c) Comprovante de matrícula ou declaração do Coordenador do curso (nome do arquivo: NOME_ULTIMO SOBRENOME_MAT).

2.2.1 Para anexar os documentos, o candidato deve estar logado no Google com seu acesso de usuário institucional do GSuite (*e-mail* institucional).

2.3 A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de sorteio público, realizado pela Comissão de Seleção, designada pela Propeg, sob a coordenação da Diretoria de Pós-Graduação, no dia **04/08/2022, às 14h**, cujo procedimento será realizado presencialmente, na sala de reuniões da Propeg, com recurso de gravação, e de uso de aplicativo de sorteio *online*.

2.4 A lista dos candidatos selecionados será divulgada na página do presente edital localizável na página de editais da Propeg até o dia **04/08/2022**. (<http://www2.ufac.br/editais/propeg/propeg>).

3 DAS VAGAS

3.1 As vagas são destinadas exclusivamente aos candidatos selecionados e são intransferíveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL - ACI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE ESTUDO DE LÍNGUAS – CEL

3.2 Os candidatos selecionados que desistirem sem justificativa plausível, ficarão impedidos de participar de novo edital de seleção para cursos de línguas estrangeiras, em atendimento às normas do CEL.

3.2.1 O aluno que não comparecer às **DUAS PRIMEIRAS AULAS DO SEMESTRE**, sem apresentar justificativa, terá sua matrícula automaticamente cancelada, em atendimento às normas do CEL.

3.3 Fica vedado ao candidato selecionado alterar o curso escolhido no ato da inscrição, em atendimento às normas do CEL.

3.4 Os candidatos selecionados não poderão alterar o horário e/ou dia do curso durante o semestre inicial (Módulo I), sendo possível realizar a mudança somente a partir do seguinte semestre (Módulo II), estando condicionada à existência de vagas, em atendimento às normas do CEL.

3.5 Vagas disponíveis para o segundo semestre de 2022:

CEL – RIO BRANCO						
Língua	Dias da semana	Horário das aulas	Códigos das turmas	Quantidade de vagas	Local	
Inglês	Segundas e Quartas	07h30 – 08h20	CS05-1	5	CEL	
		10h30 – 11h50	CS23-1	5		
		10h30 – 11h50	CS21-1	5		
	Terças e Quintas	13h30 – 14h50	CT281	5		
		10h30 – 11h50	CT19-1	5		
Espanhol	Terças e Quintas	10h30 – 11h50	CT16-1	3	CEL	
	Segundas e Quartas	19h – 20h20	CS48-1	4		
Francês	Segundas e Quartas	19h00 – 20h20	CS50-1	4		CEL
	Terças e Quintas	20h30 – 21h50	CT51-1	4		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL - ACI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE ESTUDO DE LÍNGUAS – CEL

NEL – CRUZEIRO DO SUL					
Língua	Dias da semana	Horário das aulas	Código das turmas	Quantidade de vagas	Local
Inglês	Segundas e Quartas	07h30 – 08h45	CZS01-1	5	CRIEBRB
Espanhol	Segundas e Quartas	16h10 – 17h25	CZS09-1	5	

4 DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO DO SORTEIO

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá:

(i) preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O SORTEIO (link: <https://forms.gle/3N8CWSyE7n1rQBeW9>);

(ii) escolher o idioma e a turma para que deseja concorrer à vaga;

(iii) apresentar OBRIGATORIAMENTE os documentos abaixo indicados, conforme orientado pelo item 2.2 deste edital.

a) Cópia legível do RG;

b) Cópia legível do CPF;

c) Comprovante de matrícula ou declaração do Coordenador do curso.

5 DA ESTRUTURA DO CURSO E DA AVALIAÇÃO – NORMAS DO CEL

5.1 Os cursos de inglês, espanhol e francês são estruturados em dois níveis, o Básico e o Intermediário. Cada nível é dividido em módulos semestrais, contendo carga horária específica, conteúdos, atividades de formação e avaliação, com duração total de 03 (três) anos, sendo:

a) Nível Básico: 2 anos – 4 módulos semestrais;

b) Nível Intermediário: 1 ano – 2 módulos semestrais.

5.2 Os alunos matriculados nos cursos de inglês, espanhol e francês iniciarão suas aulas no 1º Módulo do Nível Básico.

5.2.1 As aulas poderão ser online ou presenciais, dependendo do nível de segurança em relação à pandemia do coronavírus(COVID-19).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL - ACI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE ESTUDO DE LÍNGUAS – CEL

5.2.2 Cada aluno é responsável pela aquisição do material didático correspondente aos livros indicados pela coordenação da SEE/CEL. Os alunos devem providenciar seus próprios materiais para acesso às aulas online, incluindo equipamento e acesso à internet.

5.2.3 O CEL fornecerá equipamentos tecnológicos (para o caso de aulas presenciais) e eventualmente reproduzirá material didático para uso exclusivo em sala de aula, como provas ou cópias simples.

5.3 Após ter cursado o Nível Básico do Programa de Idiomas e ter obtido sua certificação, o aluno será automaticamente matriculado no Nível Intermediário.

5.3.1 A aprovação do aluno será em caráter modular, com frequência mínima de 75% da carga horária e nota mínima para aprovação de 7,0 (sete) pontos.

5.4 O CEL certificará o aluno ao final de cada Nível (Básico e Intermediário).

6 DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS, MUDANÇA E DESISTÊNCIA – NORMAS DO CEL

6.1 O curso será oferecido nas salas de aula do CEL, por professores da SEE/CEL e em horário pré-estabelecido.

6.2 O número de alunos para a formação de turmas é de no mínimo 20, e no máximo de 25. As turmas que não alcançarem o mínimo não serão abertas. Alunos das turmas que não alcançarem o mínimo para funcionamento serão remanejados para outras turmas havendo vagas. Caso contrário, suas vagas serão garantidas no semestre seguinte.

6.3 Solicitações de mudanças de turmas dentro do prazo definido pelo Calendário Escolar serão atendidas havendo vagas disponíveis;

6.4 Mudanças de turmas fora do prazo estabelecido no Calendário Escolar, só serão autorizadas por motivo de trabalho do aluno, mediante apresentação de documento comprobatório da chefia imediata ou órgão responsável pelo afastamento do servidor/trabalhador.

6.5 Alunos iniciais (módulo I) não poderão mudar de turma até que se complete um semestre de estudos.

6.6 O aluno DESISTENTE DE MÓDULO I não terá direito a rematrícula no semestre seguinte. Caso deseje ingressar novamente nos cursos, deverá passar por novo processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL - ACI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE ESTUDO DE LÍNGUAS – CEL

6.7 O aluno deverá comparecer pontualmente ao horário das aulas e ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

6.8 Só serão justificadas as faltas por motivo de doença ou de trabalho, acompanhadas de atestados médicos ou documento comprobatório expedido pela chefia imediata/órgão responsável pela ausência do aluno, quando servidor/empregado, apresentados antecipadamente, ou imediatamente, após o retorno do aluno em sala.

6.9 Todo aluno do Centro de Estudo de Línguas, deve se adequar às normas do CEL.

6.10 Sempre que necessário for, será facultado ao CEL marcar aulas de reposição às sextas-feiras, comunicadas antecipadamente aos alunos.

6.11 Em caso de desistência ou desligamento, haverá chamadas sucessiva dos candidatos em lista de espera. Os candidatos serão convocados pelo *e-mail* informado na ficha de cadastro e pelo telefone indicado no ato da matrícula.

6.12 O aluno que necessitar afastar-se por motivo de trabalho, saúde ou viagens deve justificar a sua ausência à secretaria do CEL. Destaca-se que, não será possível a reposição de aulas.

6.13 Não poderá haver transferência de inscrição de um candidato para outro nem de um idioma para outro

7 DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Período de inscrições	20/07/2022 a 03/08/2022
Sorteio público	04/08/2022
Divulgação da lista dos candidatos selecionados	04/08/2022
Envio da lista dos candidatos selecionados à coordenação do CEL	05/08/2022
Início das aulas (data prevista pelo CEL)	*

* **Verificar divulgação do CEL**

8.0 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Propeg e Assessoria de Cooperação Interinstitucional da UFAC

8.2 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL - ACI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE ESTUDO DE LÍNGUAS – CEL**

Rio Branco – Acre, 20 de julho de 2022.

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação